



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECLIMAS-GAB/PMC-SECLIMAS-CSF

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 08 de maio de 2024.

Processo Administrativo: PMC.2022.00096305-22 e PMC.2024.00009065-41

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Objeto: Edital de Credenciamento nº 002/2023 – “Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - “Campinas Arte Urbana – Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano”

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do credenciamento e da contratação através da inexigibilidade almejada, desde que atendidas as recomendações indicadas (devidamente sanadas, conforme informado no documento SEI nº 8705539) e, com a competência do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO:**

A Contratação Direta de **TOMAZ MARTINS DA SILVA 42561654877**, inscrito no **CNPJ sob número 31.316.924/0001-25**, aprovado para a execução do croqui da Intervenção "Ipês e Andorinhas", tema: "Fauna e Flora Local", conforme Homologação (documento SEI nº 10909390) e Edital (documento SEI nº 8735004), com fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei 14.133/21, pelo valor de **R\$ 7.878,00** (sete mil oitocentos e setenta e oito reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 10855855.

Encaminhe-se:

1 - No prazo máximo de 03 (três) dias, ao Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para ciência, ratificação e publicação da decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, haja vista o teor do preceito insculpido no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/21) e,

2 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº 8705313 - Anexo IX, e a seguir, devolva-se à Secretaria do Clima, Meio ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MOREIRA CASSETTA, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 14:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11029523** e o código CRC **76F8C675**.